



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 1.402-A DE 2022

Inscreve o nome do Imperial
Marinheiro Marcílio Dias no Livro dos
Heróis e Heroínas da Pátria.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica inscrito o nome do Imperial Marinheiro
Marcílio Dias no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria,
depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves,
em Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Sala das Sessões, em 4 de agosto de 2022.

Deputada SORAYA MANATO
Relatora

